



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA ADITIVA AO PLOA Nº ____/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo Programa de Trabalho, Unidade 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguinte ação:

ITEM I	
AÇÃO	(NOVA) – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ORIUNDA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ÓRGÃO	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 957.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)	



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a implantação da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	2.28 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ÓRGÃO	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 957.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)	

Art. 3º Altere-se os demais anexos para o devido acréscimo da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró, 17 de novembro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade **assegurar que parte dos recursos destinados à merenda escolar seja aplicada na aquisição e distribuição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e da economia solidária**, contemplando as etapas de creche, pré-escola e ensino fundamental da rede municipal de educação. Ao reservar 30% do valor já previsto no orçamento para essa finalidade, as emendas reforçam o cumprimento das diretrizes nacionais que orientam a alimentação escolar, especialmente o que estabelece o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina a priorização da compra direta de alimentos produzidos por agricultoras e agricultores familiares.

Do ponto de vista socioeconômico, destinar parte dos recursos para a compra de alimentos de agricultoras e agricultores familiares fortalece a economia local, gera renda para famílias produtoras, incentiva práticas sustentáveis, estimula o cooperativismo e impulsiona a economia solidária. Trata-se de uma medida que beneficia diretamente mulheres, jovens e trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Ao estabelecer essa vinculação, o município reafirma seu compromisso com políticas públicas que valorizam o trabalho no campo, promovem desenvolvimento territorial, ampliam a participação de grupos produtivos organizados e garantem alimentação de qualidade às crianças.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta esta emenda aditiva, evidenciando sua relevância social, nutricional, educacional e econômica, além de demonstrar alinhamento às diretrizes nacionais e ao compromisso com a promoção de uma política de alimentação escolar mais saudável, inclusiva e solidária.

PLÚVIA OLIVEIRA

Vereadora do PT